



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.672, de 09 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Adão Coelho da Luz, no Bairro dos Coelhos e dá outras providências."

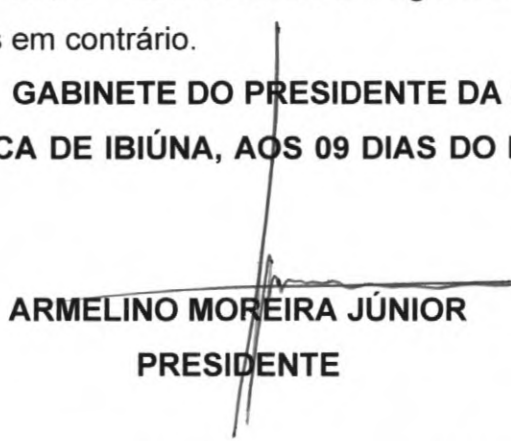
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

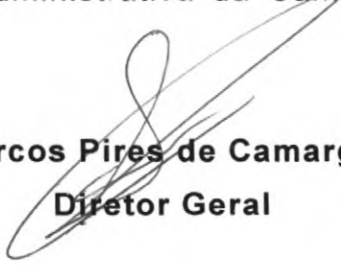
**Art. 1º** - Fica denominada como "Rua Adão Coelho da Luz", localizada no Bairro dos Coelhos, que tem seu início na Rua Amélia Coelho Dias com extensão de 300 metros, com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE  
2024.**

  
**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**